



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 05/2018

Humaitá RS, 14 de março de 2018.

**DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE
INTERNO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE HUMAITÁ-RS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das atividades burocráticas e de planejamento, bem como para dar melhor andamento aos trabalhos administrativos internos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido expediente interno na Prefeitura Municipal todas as quartas-feiras pelo período vespertino, à tarde.

Parágrafo único. O expediente matutino terá atendimento normal ao público.

Art. 2º. As atividades administrativas no Gabinete do Prefeito e, Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Tributação-Tesouraria, Engenharia, Setor de Pessoal e Controle Interno, não haverá atendimento ao público.

Parágrafo Único: As Secretarias de Obras, Assistência Social e Agricultura-Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Indústria-Comércio e Desporto, terão o seu funcionamento normal de atendimento ao público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos
quatorze dias do mês de março de 2018.

**FERNANDO WEGMANN
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:


VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração